

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERNACIONAL BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR VEGETAL

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Internacional em Biologia Celular e Molecular Vegetal é constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Suplente do Coordenador, um membro docente, um representante discente, e os seus respectivos suplentes.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção para os candidatos inscritos na USP compreendem: prova específica de conhecimentos em biologia celular e molecular (nota mínima de aprovação: 5,0 [cinco]); análise do histórico escolar (certificando se o mesmo contempla as disciplinas básicas de Biologia Celular, Genética e Bioquímica; nota mínima de aprovação: 5,0 [cinco]), *Curriculum Vitae* (CV) (privilegiando as atividades relacionadas a geração da produção científica, estágios em pesquisa e participação em eventos científicos; nota mínima de aprovação: 5,0 [cinco]) e do plano de pesquisa (nota mínima de aprovação: 5,0 [cinco]). Apenas a prova específica é eliminatória.

O candidato deve elaborar o plano de pesquisa em português e inglês (modelo disponível no site: www.esalq.usp.br/pg), e entregar na inscrição, juntamente com os demais documentos.

Exige-se ainda na inscrição a comprovação de proficiência em inglês.

Os candidatos estrangeiros são submetidos aos mesmos critérios de seleção, com a inclusão de comprovação de proficiência em língua portuguesa.

A pontuação para a classificação dos candidatos será a média da prova específica (peso 1), histórico escolar (peso 1), CV (produção científica) (peso 2) e do plano de pesquisa (peso 1). Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete). A proficiência em língua inglesa não está incluída da pontuação de classificação.

Existe um limite de vagas para alunos ingressantes de 5 (cinco).

Obs.: 1. A documentação de inscrição e de matrícula, informações sobre o número de vagas, prova, bibliografia, data, local e horário da realização serão divulgadas na página do PPG, no site: www.esalq.usp.br/pg, semestralmente, a cada processo seletivo.

III - PRAZOS

Não há prazo mínimo para conclusão dos cursos. Os prazos máximos de conclusão, compreendendo o depósito da tese, são de 48 (quarenta e oito) meses para o curso de Doutorado e de 60 (sessenta) meses para o Doutorado Direto.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

Os créditos mínimos exigidos são:

1. Doutorado: 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, e 136 (cento e trinta e seis) créditos no preparo da tese.

2. Doutorado Direto: 56 (cinquenta e seis) créditos em disciplinas, e 136 (cento e trinta e seis) créditos no preparo da tese.

Os créditos especiais tanto para o doutorado como para o doutorado direto, não poderão ultrapassar 16 (dezesseis) créditos, e serão computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

A proficiência em inglês é exigida no processo seletivo.

1. São aceitos apenas os seguintes exames externos, com as respectivas pontuações: *Test of English as Foreign Language – TOEFL: Paper-based-Test, maior ou igual a 550 pontos; Computer-based-Test – CBT, maior ou igual a 213 pontos; Internet-based-Test – IBT, maior ou igual a 80 pontos; International English Language Testing Service – IELTS: maior ou igual a 7,0; Certificate in Advanced English – CAE ou Certificate of Proficiency in English – CPE (University of Cambridge), Test of English for International Communication – TOEIC, maior ou igual a 605 pontos. Serão aceitos os certificados dentro da validade estabelecida pelas instituições que os emitem.*
2. Estão dispensados da apresentação do “Exame de Proficiência em Língua Inglesa”, os alunos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 12 meses no país onde o idioma Inglês seja de uso corrente. Nesse caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório.

O candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa realizado pelo Centro de Línguas FFLCH/USP ou equivalente.

VI - DISCIPLINAS

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrantes e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e sobre as alterações da nova proposta.

VII - CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas em razão de não ter atingido o número mínimo de alunos, solicitado pelo docente antes do início das aulas, será deliberado de imediato pela CCP.

O pedido de cancelamento de turmas de disciplinas por outros motivos e/ou efetuado após o início das aulas, será analisado, em caráter excepcional, pela CCP.

VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1. O aluno pode submeter-se ao exame de qualificação após integralizar 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas no curso de Doutorado, e 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas no Doutorado Direto.
2. O prazo de inscrição será de até 30 dias antes da realização do exame.
3. O primeiro exame deve ser realizado no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da primeira matrícula do aluno no curso de Doutorado, e de 30 (trinta) meses no curso de Doutorado Direto. No caso de reprovação, o segundo exame deve ser realizado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.
4. Os objetivos específicos do exame de qualificação são:
 - Avaliar o conhecimento do candidato em sua área de pesquisa ou em lista específica de temas;
 - Avaliar o plano de pesquisa, inclusive a sua viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos da pesquisa, bem como a capacidade e o conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto;
 - Avaliar o relatório de andamento da tese, bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la.
5. As formas do exame de qualificação são:
 - Prova teórica de conhecimentos (nota mínima para aprovação de 7,0 [sete]);
 - Apresentação do plano de pesquisa, seguida de arguição do candidato;
 - Apresentação do relatório de andamento da tese, seguida de arguição do candidato.
6. É vedada a participação do orientador e do co-orientador na comissão examinadora.

IX - PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Não se aplica ao Programa.

X - DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além do estabelecido no Regimento de Pós-Graduação, o aluno poderá ser desligado do curso por desempenho acadêmico e científico insatisfatório se tiver por duas vezes o Relatório Anual de Atividades reprovado pela CCP e CPG. O relatório deve vir acompanhado da manifestação do orientador, justificando os aspectos relacionados à improdutividade do aluno e/ou não cumprimento de cronograma por dedicação insuficiente.

O aluno deverá elaborar o “Relatório Anual de Atividades” de acordo com o modelo disponível no site: www.esalq.usp.br/pg, e entregar à CCP no prazo de até 31 de janeiro (ingressantes em março), ou até 31 de julho (ingressantes em agosto).

XI - ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O credenciamento e recondução de orientadores e de co-orientadores serão analisados com base nos seguintes critérios:

1. O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 3 (três) alunos.
2. O credenciamento de orientadores será válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período. O credenciamento de orientadores externos à USP será específico.

3. Produção científica

É exigida a produção científica anual média de pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos de Fator de Impacto maior ou igual a 1,5 no último quinquênio, compatível com a linha de pesquisa do Programa.

De forma complementar aos artigos publicados em periódicos científicos, a CCP poderá considerar publicações divulgadas na forma de livro ou de capítulo de livro, além da geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica.

4. Projetos de Pesquisa

Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, de preferência, por agência de fomento.

5. Docência na pós-graduação

É exigido o envolvimento com o ensino de pós-graduação por um período não inferior a 1 (um) semestre letivo em 3 anos (não considerar aulas isoladas no semestre), exceto para o credenciamento específico e co-orientação no Doutorado.

6. Relação com discentes

No Doutorado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de Mestrado com programa concluído.

7. Co-orientação

Além de atender os critérios mínimos para o credenciamento de orientador, é exigido no credenciamento de co-orientador no Doutorado: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação, bem como a natureza e a complexidade do projeto de pesquisa; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação em função do projeto do aluno. O co-orientador a ser credenciado deverá ser da The State University of New Jersey (Rutgers) e da The Ohio State University (OSU).

8. Credenciamento de orientadores externos

Além de atender os critérios mínimos estabelecidos de produção científica, projetos de pesquisa e de relação com discentes, é exigido ainda: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a infra-estrutura e a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação e o vínculo institucional do interessado.

9. Recredenciamento de orientadores

Além de atender os critérios mínimos exigidos no credenciamento, serão considerados a justificativa da CCP para o recredenciamento e, no período, os seguintes quesitos: número de alunos titulados; tempo de titulação dos orientados; número de alunos egressos sem titulação (evasão); existência de produção científica, artística e tecnológica derivadas das dissertações ou teses orientadas e disciplinas de pós-graduação ministradas e a participação em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento.

10. Critérios adicionais

No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e co-orientar será exigido o "Termo de Adesão e de Permissão de Uso".

XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA TESE

1. O aluno de Doutorado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação da ESALQ-USP 10 (dez) exemplares da tese (impressão frente-e-verso); CD-R contendo a versão da tese, no formato em que o trabalho foi elaborado; cópia do artigo derivado da tese elaborada na forma tradicional, submetido a periódico indexado, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora.
2. Apresentar ofício do orientador autorizando o depósito e assegurando que a tese foi elaborada em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações de Teses da ESALQ.
3. Apresentar a autorização para inclusão da tese na Biblioteca Digital da USP.

XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título será expedido como Doutor em Ciências, Programa Internacional Biologia Celular e Molecular Vegetal.

XIV - OUTRAS NORMAS

1. Exigência do módulo internacional: todos os alunos terão que desenvolver parte do trabalho de tese sob a co-orientação de docentes credenciados da The State University of New Jersey (Rutgers) ou da The Ohio State University (OSU), onde deverão permanecer de seis meses a um ano.
2. Créditos Especiais: a solicitação deverá respeitar o número máximo de créditos por item, de acordo com o que se segue:
 - 2.1. Participação em reunião/congresso científico: nacional, com apresentação de trabalho oral (até 2 créditos) ou pôster (1 crédito); internacional, com apresentação de trabalho oral (até 4 créditos) ou pôster (até 2 créditos), do qual o aluno é autor e o tema seja pertinente ao projeto de tese;
 - 2.2. Artigos publicados: como primeiro autor, em periódico indexado no ISI/Scopus (8 créditos) ou em periódico não indexado no ISI/Scopus (1 crédito) ou ainda como autor em periódico indexado no ISI/Scopus (4 créditos), pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 16 créditos);
 - 2.3. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 6 créditos);
 - 2.4. Concessão ou licenciamento de patentes (até 4 créditos);
 - 2.5. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE (4 créditos).

CNR, 03/10/2011
CA, 03/10/2011
CC, 03/10/2011